### PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP



Aparecida d'Oeste/SP, 06 de junho de 2023.

Ofício GP nº 164/2023

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 50/2023

Senhor Presidente,

Servimos do presente para renovarmos os nossos respeitosos cumprimentos e ao mesmo tempo apresentarmos:

 PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 50 - DE 27 DE JUNHO DE 2023 -"Dispõe sobre autorização para alienação de bem móvel do patrimônio municipal conforme especifica e dá outras providências."

Por tratar de projeto de interesse da administração pública, solicito que a proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na certeza de vossa atenção e pronto atendimento, aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IZAIAS APARECIDO
Assinado de forma digital por IZAIAS APARECIDO
SANCHEZ:06232007832
Dados: 2023.06.28 15:50:02-03:00

#### IZAIAS APARECIDO SANCHEZ

Prefeito Municipal

Câmara Municipal Aparecida d'Oeste Protocolo Nº 122/2023

Protocolado em: 29/06/2023 10:38

Procedência: Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste

CPF/CNPJ do Requerente; N/A Projeto de Lei Municipal nº 50/2023

Excelentíssimo Senhor

FÁBIO MARCELINO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste

Praça Ademir de Oliveira, nº 10 | Centro | CEP 15785-00 CNPJ nº 46.605.051/0001-48 | E-Mail: ad

Silvia Cristina Fávaro Assistente Administrativo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 50/2023.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Encaminho a sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o projeto de Lei que dispõe sobre autorização para alienação de bem móvel do patrimônio municipal conforme específica e dá outras providências.

A presente medida visa, com a venda do referido bem, adquirir outros que possam ter mais utilidade para a administração geral.

Na certeza de como sempre poder contar com a alta apreciação desta Augusta Casa de Leis, reitero a Vossa Excelência e seus Nobres Pares minhas manifestações de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 27 de junho de 2023.

Atenciosamente,

|ZAIAS APARECIDO | Assinado de forma digital por | IZAIAS APARECIDO | SANCHEZ:0623200783 | SANCHEZ:06232007832 | Dados: 2023.06.28 15:52:53 -03'00'

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP



#### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 50 - DE 27 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização para alienação de bem móvel do patrimônio municipal conforme específica e dá outras providências".

> IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

- Art. 1º. Conforme disposto no artigo 150 da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a alienar o seguinte bem patrimonial:
  - VAN I/CITROEN JUMPY EUROLAF, COR BRANCA, ANO/MODELO 2019/2019, MINIBUS 1.6, COMB. DIESEL S-10, PLACA DBS-6018, CHASSI 9V7VBBHXGKA003841, RENAVAN 01190360850, 11 LUGARES, 1560 CILINDRADAS, HDi 19/19, MOTOR Nº 10JCAP0063386, PATRIMÔNIO Nº 11/005422 - Valor R\$ 110.000,00.
- Art. 2º. O bem mencionado no artigo anterior será alienado no estado em que se encontra, por intermédio de leilão, observado o disposto na lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Parágrafo único - O provento resultante da alienação de que trata a presente lei receberá a seguinte classificação da receita municipal, desdobrado de acordo como o PCASP:

> 2213.01.0.1.01.02 - Alienação e Bens Móveis Semoventes - saúde 120.000 - Alienação de Bens

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 27 de junho de 2023.

| ZAIAS APARECIDO | Assinado de forma digital por | IZAIAS APARECIDO | SANCHEZ:0623200783 | SANCHEZ-06232007832 | Dados: 2023.06.28 15:52:09-03'00'

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ

Prefeito Municipal